## LEI MUNICIPAL Nº 3397 PROJETO DE LEI Nº 3610

" DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DO REI E DA RAINHA DA COMUNIDADE AFRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe do Executivo Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal em nome do povo paraisense aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam Instituídos os títulos de Rei e Rainha da Comunidade Afro do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - Os homenageados com os títulos de que trata o artigo anterior serão indicados para um período de dois anos de reinado devendo participar oficialmente de todas as solenidades que ocorrerem neste período.

**Art. 3º** - O Rei e a Rainha da Comunidade Afro serão investidos nos respectivos cargos em cerimônia oficial a ser realizada na Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal